Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CGC 46151718/0001-80

Gabinete do Prefeito

25

12
fls. 1691
l. 12

LEI Nº 1.991, DE 07 DE ABRIL DE 1.981

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 400.000,00.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º — Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de Cr$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), para atender despesas com a construção do CENTRO - COMUNITÁRIO URBANO da Vila Brasil, desta cidade, na conformidade da Lei nº 1.947, de 19 de agosto de 1.980.

ARTIGO 2º — O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com recurso proveniente do Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Promoção Social, e depositado em conta vinculada no Banco do Estado de São Paulo S.A., em nome da Prefeitura Municipal de Birigui.

ARTIGO 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de abril de mil novecentos e oitenta e um.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de abril de mil novecentos e oitenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente